



Of. nº 10/306-SEMAP/DGD/JE

Novo Hamburgo, 26 de março de 2021

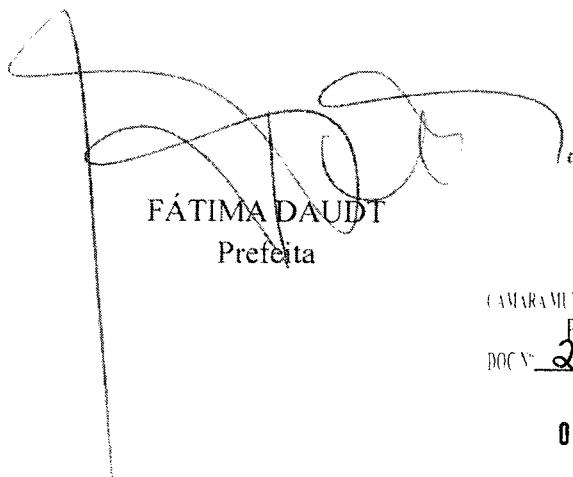
Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAIZER DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPOSTA À INDICAÇÃO N° 833/2021  
PROTÓCOLO: 20479/2021**

Senhor Presidente,

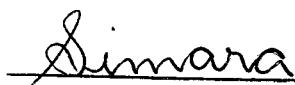
Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, informar que, em consulta à Procuradoria-Geral do Município, verificamos que desde a edição do Decreto Municipal nº 9604/2021, de 23/02/2021, a atividade já está permitida.

Atenciosamente,

  
FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
DOC V. 24812021 17:06

01 ABR. 2021

  
Simara